



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMPITUBA**

PROJETO DE LEI Nº.

039 /2025, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

**“AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR
CREDITO ADICIONAL ESPECIAL
NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE
2025, E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS”.**

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MAMPITUBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve aprovar a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2025, Lei Municipal nº. 1.335 de 23 de dezembro de 2024 e Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 6.827,25 (seis mil, oitocentos e vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos), para a seguinte dotação orçamentária:

07.000 - SEC.MUN.ASSIST.SOCIAL TRAB.CIDADANIA E HABITAÇÃO

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.001.8.244.29.2108-3.3.20.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

1.660.0000.0660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência 6.827,45

Art. 2º - Para atendimento da alteração orçamentária que trata o artigo anterior será utilizado recurso proveniente de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

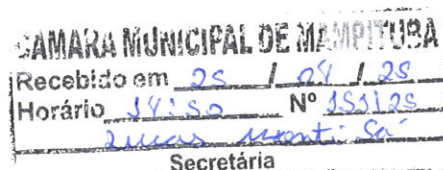
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

2.660.0000.0660 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de 6.827,45

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MAMPITUBA/RS.

EM/...../202.....





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMPITUBA**

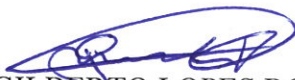
**JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI QUE - “AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2025, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

Mampituba, 24 de abril de 2025.

Justifica-se a abertura deste crédito adicional especial, considerando que o Município precisa fazer a prestação de contas de recurso recebido através Fundo Municipal de Assistência Social para enfrentamento da COVID-19, sendo necessário a devolução no valor de R\$ 6.827,45, para a conta única do Tesouro Nacional, proveniente dos rendimentos da conta do referido recurso, sendo assim necessita-se a adequação do orçamento.

Diante do acima exposto, solicitamos apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei.

Atenciosamente.


GILBERTO LOPES ROLDÃO
Prefeito Municipal



CÂMARA DE VEREADORES DE MAMPITUBA
ASSESSORIA JURÍDICA

Projeto de Lei nº 038/2025

Parecer Jurídico nº 040/2025

Assunto: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Mampituba/RS, 28 de abril de 2025.

Vistos, etc.

O PL nº 030/2025 trata-se de autorização legislativa para que o Executivo Municipal possa abrir crédito adicional especial no orçamento.

É o relatório. Examino.

O presente Projeto de Lei tem amparo legal no artigo 34, IV, da Lei Orgânica Municipal, *in verbis*:

Art. 34. Compete à Câmara Municipal, com sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do município, e especialmente sobre:

[...]

IV - Votar o orçamento anual e o plurianual de investimentos, bem como **autorizar a abertura de créditos suplementares especiais**; (grifei).

Impende salientar que a emissão de parecer por esta Assessoria Jurídica Legislativa não substitui o parecer da Comissão desta Casa, porquanto estas são compostas pelos representantes eleitos e constituem-se em manifestação efetivamente legítima do Parlamento. ***Dessa forma, a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa, servindo apenas como norte para o voto dos Edis.***